SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0497

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

CONSIDERANDO
A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 005/2010, COMPOSTA PELOS MEMBROS JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA,JOSIAS MORAES DA CRUZ E OSANA GARUBA SILVA SANT'ANA, QUE CLASSIFICOU AS EMPRESAS:
BIG MERCADO DE DUAS BARRAS LTDA
, COM SEDE A RUA DR. MODESTO DE MELO, 28 – DUAS BARRAS-RJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 04.920.868/0001-60, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 42.896,96 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),
JOSE I RODRIGUES DE SOUZA
, COM SEDE A PRAÇA GOVERNADOR PORTELA, 94 – DUAS BARRASZRJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 00.085.792/0001-44, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 5.875,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),
OLIVEIRA E ABREU LTDA
, COM SEDE A RUA MONNERAT, Nº 03 – DUAS BARRASRJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 07.098.286/0001-39, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 41.715,90 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),
BARROS E FOLLY PADARIA LTDA
, COM SEDE A RUA CORONEL DOMINGOS JOSE DE SOUZA, 11 – DUAS BARRASRJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 06.265.957/0001-46, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 51.441,60 (CINQÜENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),
H.P. FULY DISTRIBUIDORA LTDA
, COM SEDE A RUA CELSO CARRILHO DE FARIA, Nº 410 – CARMO-RJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 04.346.122/0001-95, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 38.889,85 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ,
KICHABON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
, COM SEDE À RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 55, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CARMO/RJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 10.176.348/0001-98, COM O VALOR DE R$ 52.488,00 (CINQÜENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS),
AGITO PARADISE EVENTO LTDA
, COM SEDE À RUA MONTEIRO AZEVEDO, Nº. 60, VILA APARECIDA, ITAGUAÍ/RJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 05.970.651/0001-28, COM O VALOR DE R$ 54.711,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS) E
LUBASAS FRIBURGO PAPELARIA LTDA
, COM SEDE À RUA DANTE LAGINESTRA, Nº. 31, LOJA 6, BLOCO II, NOVA FRIBURGO/RJ, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 09.283.747/0001-79, COM O VALOR DE R$ 5.641,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL GLOBAL DE R$ 293.659,31 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS DE COZINHA,MATERIAIS DIDATICOS-PEDAGOGICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTOS AS ESCOLAS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.

CONSIDERANDO*SER DE INTERESSE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO;*

H O M O L O G O *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU VENCEDORA AS EMPRESAS:* **BIG MERCADO DE DUAS BARRAS LTDA**, COM O VALOR DE R$ 42.896,96 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), **JOSE I RODRIGUES DE SOUZA**, COM O VALOR DE R$ 5.875,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), **OLIVEIRA E ABREU LTDA**, COM O VALOR DE R$ 41.715,90 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **BARROS E FOLLY PADARIA LTDA**, COM O VALOR DE R$ 51.441,60 (CINQÜENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **H.P. FULY DISTRIBUIDORA LTDA**, COM O VALOR DE R$ 38.889,85 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) , **KICHABON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, COM O VALOR DE R$ 52.488,00 (CINQÜENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), **AGITO PARADISE EVENTO LTDA**, COM O VALOR DE R$ 54.711,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS) E **LUBASAS FRIBURGO PAPELARIA LTDA** COM O VALOR DE R$ 5.641,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL GLOBAL DE R$ 293.659,31 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). *VENCEDORAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 018/2011.*

DÊ-SE CIÊNCIA AS EMPRESAS VENCEDORAS.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DUAS BARRAS, 01 DE AGOSTO DE 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0EB0270D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2120/2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 31 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2120

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
006/0901.2369500102.017	3350.43.00-03	3.985,00		
014/0901.2369500102.017	3390.36.00-04		885,00	
016/0901.2369500102.017	3390.39.00-03		3.100,00	
TOTAIS		3.985,00	3.985,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A540EDE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2121/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 156.195,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 156.195,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 31 de agosto de 2011.
ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2121

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0123/0600.1545100201.027	4490.51.00-04	995,00		
0163/0600.1545200062.008	3390.39.00-00	5.200,00		
0359/1100.2060100401.068	4490.52.00-12	150.000,00		
0051/0300.2678200032.030	3350.41.00-04		25.000,00	
0100/0600.1545100061.006	4490.51.00-00		5.200,00	
0102/0600.1545100061.006	4490.51.00-04		995,00	
0238/0700.1236100072.028	3390.39.00-00		80.000,00	
0325/0900.1369500092.014	3390.39.00-04		45.000,00	
TOTAIS		156.195,00	156.195,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7B34A401

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 67/2011 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: BIG MERCADO DE DUAS BARRAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 42.896,96 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5385E6ED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 068/2011 - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: JOSÉ I RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 5.875,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E7DB449F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 69 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 41.715,90 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3B8F2CD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 070/2011 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: BARROS E FOLLY PADARIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 51.441,60 (CINQÜENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:13A079CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 071/2011 - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: HP FULY DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 38.889,85 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F6249B94

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 072/2011 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/11

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: KICHABON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 52.488,00 (CINQÜENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5447A8F6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 073/2011 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: **AGITO PARADISE EVENTO LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 54.711,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EF4749A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 074/2011 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1540/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: LUBASAS FRIBURGO PAPELARIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA USO NA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SERVIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE, MATERIAIS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 2º SEMESTRE
VALOR: R$ 5.641,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MATERIAIS DE LIMPEZA, OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O GÁS DE COZINHA TERÃO INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0700.1230600072.105 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/01 0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00/00
0700.1236500072.010 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00
0700.1236100072.009 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32 – 00/00

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B30A25E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para a servidora **MÔNICA MARIA CALIXTO DE MESQUITA,** matrícula n° 10/003.611, Técnica de Higiene Bucal, lotada na UBS – Vila Norma, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de outubro de 2011 à 29 de fevereiro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8264/11.
Mesquita, 01 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5D2F0224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para o servidor **EDILBERTO PACHECO JULIASSE JUNIOR,** matrícula n° 10/003.481, Odontólogo, lotado na UBS – Vila Norma, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de outubro de 2011 à 29 de fevereiro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8265/11.
Mesquita, 01 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7592CB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ELIZABETH DA SILVA DE ALCÂNTARA,** matrícula n° 13/006.846, cargo Agente Pedagógico, lotada na E.M. Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8824/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 01 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:200F00B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ELIZABETH DA SILVA DE ALCÂNTARA,** matrícula n° 13/006.846, cargo Agente Pedagógico, lotada na E.M. Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 08/8824/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 01 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4A2DACE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 07/7589/11.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 39/2011.
OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas empilháveis.
DATA DE ABERTURA: 20/09/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no *site* www.comprasnet.gov.br a partir de 02/09/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C22B77C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 07/7357/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 41/2011
DATA PARA ABERTURA: 16/09/2011 às 10:00 h.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e implantação de rede LAN/WAN.
Tipo: Menor preço por ITEM.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **02/09/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Matrícula 60/002.534
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D6E65245

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 05/4872/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 38/2011
DATA PARA ABERTURA: 16/09/2011 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.
Tipo: Menor preço por ITEM.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **02/09/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Matrícula 60/002.534
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B4AA351A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 616, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Cria a Zona Empresarial Mista de Pinheiral, revoga as Leis nº. 553, de 09 de setembro de 2010, e, nº. 575, de 20 de janeiro de 2011, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Zona Empresarial Mista de Pinheiral, contendo uma área total de 1.439.520,00 m² (um milhão, quatrocentos e trinta e noves mil, e quinhentos e vinte metros quadrados), compreendendo as seguintes unidades de empreendimentos:
I – Zona Empresarial Mista Domingos Mariano, contendo uma área de 130.720,00 m² (cento e trinta mil, e setecentos e vinte metros quadrados) localizado ao longo das margens da Rua Domingos Mariano, Bairro Centro, e do rio Paraíba do Sul, confrontando-se ao sul com a área do Capitólio Futebol Clube e a norte com a área da União, cujas delimitações encontram-se em planta anexa;
II – Zona Empresarial Mista Parque Maira, contendo uma área de 1.062.800,00 m² (um milhão, sessenta e dois mil e oitocentos metros quadrados), confrontando-se com o Bairro Parque Maíra, localizado ao longo das margens direita e esquerda da Avenida Nilton Penna Botelho e do rio Paraíba do Sul, interceptado pela Rede Ferroviária

Federal, no sentido Pinheiral/Volta Redonda, cujas delimitações encontram-se em planta anexa;
III – Zona Empresarial Mista km 9 contendo uma área de 246.000,00 m² (duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados) localizado às margens da Rodovia Benjamin Constant e da Rodovia Presidente Dutra, cujas delimitações encontram-se em planta anexa;

Art. 2º - Fica criado o Centro Empresarial km 9 com as características de business park, empreendimento destinado à atração de empresas diversas ao Município.

Parágrafo único – Os empreendedores a serem instalados no Centro Empresarial km 9 deverão apresentar os projetos de empreendimento para análise e aprovação do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecida a redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do ISSQN para as empresas de manufatura e prestadoras de serviço ali instaladas ou às que venham a se instalar, por período de 10 (dez) anos, e que lá permaneçam por período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Fica estabelecida a isenção de IPTU e ITBI às empresas de manufatura e prestadoras de serviço ali instaladas ou às que venham a se instalar, por período de 10 (dez) anos.

Art. 5º - As empresas que não permanecerem pelos períodos estabelecidos nos artigos 3º e 4º perderão o direito do incentivo mencionado, passando a ser calculado o imposto devido pela alíquota sem incentivo, com os acréscimos legais, desde o início de suas atividades.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das operações empresariais, salvo casos fortuitos plenamente justificáveis.

§ 1º - Na existência de casos fortuitos, devidamente comprovados e plenamente justificados, o prazo para instalação será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

§ 2º - As empresas que não cumprirem o prazo estabelecido no caput deste artigo perderão o direito ao incentivo fiscal e à respectiva cessão, quando for o caso.

Art. 7º – A instalação de empresas com empreendimentos de grande porte, que justificadamente exigirem prazo maior de operação, poderá ser aprovada a critério e conveniência do Município.

Art. 8º - As empresas instaladas nas Zonas Empresariais Mistas cumprirão compensação ambiental com normas e técnicas mínimas e exequíveis.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 553, de 09 de setembro de 2010 e a Lei nº. 575, de 20 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 1º de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:921E76B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 086, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral, e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprovou, e eu, PRESIDENTE, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 010/2000), promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral, a que se refere o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, é fixado em R$ 6.937,00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral receberão 13 (treze) subsídios anuais;

§ 1º - O 13º subsídio poderá ser dividido em duas parcelas, a primeira em junho e a segunda e última em dezembro do respectivo ano;

§ 2º - O Vereador que preferir receber o 13º subsídio integralmente no mês de dezembro deverá efetuar essa informação por escrito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pinheiral – RJ;

§ 3º - O adiantamento da metade do 13º subsídio dependerá de disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Pinheiral;

Art. 3° - Os valores dos subsídios dos Vereadores serão revistos na mesma época e nos mesmos índices que os servidores municipais, conforme previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4° - Os subsídios dos Vereadores do Município de Pinheiral não poderão ultrapassar:
I – individualmente para cada Vereador, a 30% (trinta por cento) do que recebem anualmente em espécie os Deputados Estaduais e a totalidade mensal do subsídio do Prefeito Municipal;
II – anualmente, ao somatório de 5% (cinco por cento) da receita municipal, excluídas as parcelas indenizatórias.

Art. 5° - O Setor de Tesouraria e o de Contabilidade da Câmara Municipal de Pinheiral ficam autorizados a proceder os necessários contingenciamentos para manter os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei serão obrigatoriamente previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2012, sob pena de responsabilidade (Dec. Lei nº 201/1967).

Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor depois de decorridos 16 (dezesseis) meses de sua publicação oficial, com efeitos financeiros tão somente a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 8° - Após a vigência desta Resolução, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 069, 18 de dezembro de 2007.

Câmara Municipal de Pinheiral – RJ, 30 de agosto de 2011 – 16º ano da emancipação do Município.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D4DBB729

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 617, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo I – Programa 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - LDO 2011, da Lei nº. 552, de 11 de agosto de 2010, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da LDO 2011 – Programa 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, da Lei Municipal nº. 552 de 11 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Anexo I

Programas, Metas e Prioridades para o exercício de 2011
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO
Prefeitura Municipal de Pinheiral

P R O G R A M A S
Programa 009 - C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

· AÇÕES:
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
050 - Pinheiral Habitação
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
o 051 - Saneamento Pinheiral100%
o 052 - Aquisição de Veículos
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada
Detalhamento dos Programas para o exercício de 2011
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO
Prefeitura Municipal de Pinheiral

Programa 009: C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

· AÇÕES:

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
o 050 - Pinheiral Habitação
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
o 051 - Saneamento Pinheiral 100%
o 052 - Aquisição de Veículos
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada

050	Ação:	PINHEIRAL HABITAÇÃO		
	Código:	16.482		
	Objetivo:	Dar moradia para população de baixa renda		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Construção de casas populares / Recuperação de casas populares	Casas populares	Unidade	25

051	Ação:	SANEAMENTO PINHEIRAL 100%		
	Código:	17.512		
	Objetivo:	Promover o esgotamento sanitário correto em todo Município		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Construção de Rede de Esgoto Adequada	Obra executada	Metros	5000

052	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
	Código:	26.782		
	Objetivo:	Recuperação da Frota de Veículos leves e pesados da SMOMASPH		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Aquisição de Veículos utilitários leves e pesados	Veículos	Unidade	02

053	Ação:	PINHEIRAL CIDADE URBANIZADA		
	Código:	15.451		
	Objetivo:	Urbanizar e revitalizar o Município		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Reformulação e Pavimentação da malha viária do Município	Pavimentação	Metros	3.000
2	Construção/recuperação padronizada de Pontos dos Ônibus	Abrigo	Unidade	10
3	Revitalização de Praças, Parques e Jardins.	Praças, Parques Jardins	Unidade	02
4	Sinalização de Placas de Transito	Ruas, Praças	Unidade	500

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F5E58C6F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATTO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 1711/2011
CONTRATO Nº: 2405/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E E. N. FERREIRA DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA.. (CONTRATADA (A)).

OBJETO: FICA ALTERADA A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO – DO VALOR, QUE PASSARÁ A SER PRATICADO CONFORME TABELA DO SUS, DE ACORDO COM O DOCUMENTO DENOMINADO NO ANEXO I, QUE PASSARA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:12D63CE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO Nº: 13892/2011
CONTRATO Nº: 2218/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E C. A. MIRANDA MARQUES ME. (CONTRATADA (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS), OU SEJA, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 A 19 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7A848AB7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2119/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto Número: 2119

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
008/0200.0412200022.003	3390.30.00-04	2.400,00		
005/1600.1854100181.048	4490.52.00-04		2.400,00	
TOTAIS		2.400,00	2.400,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5EDDAD41

